



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N° DE 2024.

Apresentação: 20/05/2024 14:32:56.283 - CTRAB

REQ n.46/2024

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: “*Defesa da Competência Constitucional da Justiça do Trabalho*”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para discutir o tema “Defesa da Competência Constitucional da Justiça do Trabalho”. Solicito, assim, sejam convidados:

- Ministro Lelio Bentes Corrêa – Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);
- Representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA);
- Representante da Confederação Brasileira do Trabalho (CBT);
- Representante da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT);
- Cesar Britto – Advogado Trabalhista;
- Lucena Pacecho Martins – Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe);
- Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT);

JUSTIFICAÇÃO

As recentes decisões relacionadas às limitações da competência constitucional



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246845272800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 4 6 8 4 5 2 7 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

Apresentação: 20/05/2024 14:32:56.283 - CTRAB

REQ n.46/2024

da Justiça do Trabalho têm gerado repercussões significativas na estabilidade do mercado de trabalho, na equidade tributária, na arrecadação previdenciária e fiscal, na competitividade econômica e, principalmente, nos direitos sociais consagrados pela Constituição de 1988.

O Artigo 114 da Constituição atribui à Justiça do Trabalho a função de resolver conflitos decorrentes das relações de trabalho. Entretanto, ao longo do tempo, têm sido observadas restrições progressivas a essa competência.

O Direito do Trabalho é estruturado com base em princípios fundamentais e na Consolidação das Leis do Trabalho, texto legal que passa por atualizações constantes. Diferentemente dos contratos civis ou comerciais, os contratos de trabalho envolvem partes com diferentes níveis de autonomia, especialmente devido à subordinação e dependência econômica. Portanto, é essencial encontrar um equilíbrio entre o princípio da livre iniciativa e a proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

A Justiça do Trabalho desempenha um papel crucial na análise da natureza das relações de trabalho com base em fatos específicos e dentro dos limites do devido processo legal. É fundamental reconhecer a importância dos tribunais trabalhistas e de seus magistrados na aplicação da lei e na promoção da segurança jurídica e da harmonia social.

É imprescindível garantir que os processos na Justiça do Trabalho sigam o devido processo legal, evitando incertezas e tratamentos desiguais para casos semelhantes. Assim, é necessário buscar formas de garantir que os processos transcorram de maneira justa e consistente.

Por tais razões, requeiro a realização de audiência pública nesta doura Comissão, a fim de discutir os efeitos e soluções para essa importante temática.

Brasília, de maio de 2024.

DEPUTADO ROGÉRIO CORREIA
PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246845272800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 4 6 8 4 5 2 7 2 8 0 0 *